



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando colocar em extinção o cargo de Auxiliar de Serviços.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A categoria funcional de Auxiliar de Serviços fica excluída do quadro constante no Art. 3.º e incluída no quadro constante no Art. 22, ambos da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Auxiliar de Serviços</i>	<i>120</i>	<i>8</i>

.....”(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal